

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0736/78

INTERESSADA: MARIA ANTÔNIA BRAGA MINÉ WAKABARA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Lingüística , no Departamento de Comunicação da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATORA : Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1024/78 - CTG - APROVADO EM 23 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista submete à apreciação deste Conselho o nome de Maria Antônia Braga Mine Wakabara para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Lingüística junto ao Departamento de Comunicação, Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês e Português/Francês.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é licenciada em Letras Português/Inglês, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Fez cursos de extensão universitária em sua área de especialização. Concluiu com base na Portaria nº 189/65 duas disciplinas de Pós-Graduação em Letras (Português) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Apresentou grade horária compatível. Tem experiência docente em estabelecimentos de 2º grau.

II- CONCLUSÃO

Diante do exposto opino pela aprovação do pedido de Maria Antônia Braga mine Wakabara para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Lingüística junto ao Departamento de Comunicação. Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês e Português/Francês - 1º grau-da Faculdade de Ciências e Letras, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

São Paulo, 04 de julho de 1978

Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1978

a) Cons, MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente